



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - N° 787 - Matinhos, 29 de Janeiro de 2016.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N° 024/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

**Art. 1°** Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 08 de fevereiro de 2016, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 10 de fevereiro de 2016 das 12:30 às 17:30 horas.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N° 027/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA:

**Art. 1°** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1° Subordinam-se ao disposto neste Decreto todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Matinhos.

§ 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - os limites geográficos do Município de Matinhos;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§ 3° Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006.

Art. 2° Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal, deverá sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

**Art. 3°** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**Art. 4°** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1° Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° Para aplicação do disposto no § 1°, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3° A prorrogação do prazo previsto no § 1° poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N° 26/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n° 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal n° 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreta:

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00	738
07.02.08.244.105.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00	722
07.02.08.244.105.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00	743
18.02.18.122.111.2.048	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 22.800,00	6
18.02.18.122.111.2.048	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 68.000,00	695
18.02.18.122.111.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.200,00	665

**Art. 2°** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n° 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) nas fontes de recursos: 722, 736, 743, 000, 555.

**Art. 3°** - Fica alterado conforme a Lei 1769, artigo 3°, parágrafo 2°, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4°** - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

**Art. 5°** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6°** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão licitante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações de tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de

apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

Art. 6º A administração pública municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, a administração pública municipal poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º deste Decreto:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas



## Atos do Poder Executivo

de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco) por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao art. 8º deste Decreto quando:

I - não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput

deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas municipais com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

**Matinhos, 25 de janeiro de 2016.**  
**EDUARDO ANTONIODALMORA**  
**Prefeito Municipal de Matinhos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 28/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 172.930,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1614 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 172.930,00 (cento e setenta e dois, novecentos e trinta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.1.001	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 45.000,00	0
08.02.12.381.108.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.630,00	102
08.04.13.381.108.2.036	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	0
10.02.16.122.111.2.045	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 105.800,00	555

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 172.930,00 (cento e setenta e dois, novecentos e trinta reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.1.001	3.3.90.38.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00	0
08.02.12.381.108.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.630,00	101
08.04.13.381.108.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00	0
10.02.16.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	555
10.02.16.122.111.2.045	3.3.90.38.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00	555
10.02.16.122.111.2.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.800,00	555
10.02.16.122.111.2.045	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	555

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1769 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIODALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO 29/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1814 de 19 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.102.102.1.001	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 38.300,00	0
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.102.102.1.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 38.300,00	0
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	497

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1686, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desemboço Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 26 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

Art.2º A transposição dos servidores dos quadros e regime de origem para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Municipal nº 1819/2016, em seu art.64 e parágrafos, dar-se-á mediante enquadramento direto, seguindo os critérios de avaliação e correlação definidos na mencionada na referida Lei e neste Decreto.

Parágrafo único. O enquadramento direto de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência da Lei Municipal nº 1819/2016.

Art.3º Observada a correlação dos cargos e após avaliação de cada situação funcional, no confronto do quadro de cargos da legislação pretérita com aqueles definidos na Lei Municipal nº 1819/2016, proceder-se-á ao enquadramento direto dos servidores nos padrões de vencimento dos cargos.

§ 1º Para o efeito de enquadramento previsto no caput deste artigo será o servidor posicionado no padrão correspondente ao seu vencimento a partir de 1º de março de 2016;

§ 2º O enquadramento direto dos servidores detentores de cargos magistério será efetuado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, conforme previsto no § 2º, do art. 64, da Lei Municipal nº 1819/2016.

Art. 4º Para fins do enquadramento de que trata o caput deste artigo, será considerado como período de exercício funcional o tempo relativo a:

I - gozo de férias, licença prêmio e licença Maternidade e Paternidade;

II- casamento até 05 (cinco) dias consecutivos;

III - luto por falecimento de cônjuge, companheiro (a), filho (a), pai, mãe ou irmão até 05 (cinco) dias;

IV - atendimento a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;

V - servir ao Tribunal do Júri ou outros serviços obrigatórios por lei;

VI - prestação de serviço em outro órgão de governo ou fora do Município de Matinhos, mediante permuta.

Art. 5º Para fins do enquadramento de que trata o caput deste artigo, não será considerado como período exercício funcional o tempo relativo a:

I - faltas injustificadas acima de 06 (seis) no período de 12 (doze) meses;

II - gozo de licença para tratar de interesses particulares;

III - gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família;

IV - que permanecer em gozo de licença, I licença

para tratamento de saúde por período superior a 60 (sessenta) dias, embora descontínuos; V - suspensão disciplinar; e VI - prisão decorrente de decisão judicial.

VII - serviço militar;

VIII - atividade política;

IX - atividade que não aquela para qual o profissional foi aprovado no concurso readaptação;

X - período em que estiver exercendo função de Cargo em Comissão;

XI - processo administrativo de exoneração, objetivando a verificação do cumprimento dos requisitos do Estágio Probatório;

XII - afastado em decorrência de processo de Sindicância e Disciplinar.

Parágrafo único. A contagem do tempo para exercício funcional será retomado após o término da respectiva licença ou do respectivo afastamento, sendo considerado como termo inicial a dia imediatamente seguinte a data de efetivo encerramento da licença ou afastamento.

Art. 6º O servidor que se enquadrar no artigo 64 da Lei Municipal nº1819/2016 deverá apresentar atestado(s) ou laudo(s) pormenorizado(s) expedido por médico durante o período de afastamento, comprovando que na época encontrava-se em afastamento por doenças relacionadas na tabela de doenças do Ministério da Saúde, constantes na Portaria nº 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações.

§ 1º Não serão aceitos documentos e atestados emitidos com datas atuais, cuja finalidade seja comprovar afastamentos referente a períodos anteriores à sua emissão.

§ 2º Não serão submetidos à análise da perícia simples declarações médicas de comparecimento à consultas ou procedimentos.

§ 3º No que se refere ao disposto no caput não cabe análise do atestado por outro meio que não seja pela perícia oficial do Município.

Art. 7º O enquadramento levará em conta o tempo de serviço e a trajetória individual na carreira, atendidos os parâmetros estabelecidos neste Decreto e na Lei Municipal n.º 1819/2016 em seu art. 64.

Art. 8º Para fins de cômputo do tempo de serviço e trajetória na carreira e visando à parametrização do enquadramento individual de cada servidor será considerada a data da sua nomeação no regime estatutário até o dia 1º de março de 2016.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 030/2016

EMENTA: "REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 64, DA LEI MUNICIPAL N.º 1819/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 64, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1819/2016, de 08 de janeiro de 2016;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta o processo de enquadramento funcional previsto no artigo 64, da Lei nº 1819/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO



## Atos do Poder Executivo

### CARREIRA

Art.9º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será designada por intermédio de Decreto.

Parágrafo único. O âmbito de atuação da Comissão, para os fins do disposto neste Decreto, se limitará ao enquadramento dos servidores do quadro ao qual pertence, nos termos do art. 64 da Lei Municipal n.º 1819/2016.

Art.10 São atribuições da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, para os fins do disposto neste Decreto:

I - rever o histórico funcional do servidor, bem como observar a correlação de cargos;

II - planejar, coordenar e realizar a transposição dos servidores dos Quadros e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigentes para o PCCV instituído 1819/2016;

III - proceder ao enquadramento dos servidores, após avaliação dos respectivos históricos funcionais;

IV - analisar e decidir em primeira instância os recursos impetrados pelos servidores quanto ao enquadramento realizado;

V - fazer registro escrito e documental de todo processo de enquadramento.

Art.11 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira terá até o dia 26 de fevereiro de 2016 para transpor todos os servidores do plano anterior para o atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV.

Art.12 Concluído o enquadramento direto, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira publicará a transposição dos servidores.

Parágrafo único. Na publicação do enquadramento direto realizado pela Gestão do Plano de Carreira deverão constar:

I - nome completo do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - cargo do servidor;

IV - padrão de vencimento;

V - nível da classe de cargo;

VI - lotação específica do servidor.

### CAPÍTULO IV

#### DOS RECURSOS AO ENQUADRAMENTO

Art.13 O servidor que julgar ter sofrido prejuízo em seu enquadramento terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do enquadramento de que trata o art. 2º deste Decreto, para apresentar recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

§ 1º O Protocolo Geral da Prefeitura deverá encaminhar o recurso do enquadramento para a respectiva Comissão de Gestão do Plano de

Carreira que procederá a análise em primeira instância, salvo os motivos que se enquadrarem no artigo 64 Parágrafo 3º da referida Lei que deverá ser encaminhado ao Perito Oficial do Município.

§ 2º Caso o recurso não seja provido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, esta deverá devolvê-lo ao Protocolo Geral da Prefeitura que o enviará, a Secretaria de Educação do Município, para julgamento, podendo o órgão valer-se do apoio jurídico da Procuradoria Geral para análise do recurso

§ 3º Do ato de julgamento do recurso, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração.

Art.14 Os pedidos de recursos deverão ser realizados por escrito e endereçados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira e deverão conter:

I - a autoria identificada com o nome completo, matrícula, cargo e lotação do servidor interessado;

II - fundamentação do recurso;

III - assinatura legível do servidor;

IV - Documentação comprobatória de suas alegações;

Art.15 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou não o pedido de recurso.

Art.16 os recursos cujo objetivo é apresentar atestados referentes ao período de afastamentos serão encaminhados ao perito oficial que realizará a análise e proferirá parecer.

Parágrafo único No que se refere ao caput não cabe análise do atestado por outro meio que não seja pela perícia oficial.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura o poderá expedir normas e instruções para a implementação das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão solucionados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura com apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Matinhos, 27 de janeiro de 2016.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 025 /2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**Súmula:** Concede aposentadoria à servidora ROSALI PUDELLO DO VALLE

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13806/2015, Decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora, ROSALI PUDELLO DO VALLE, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional nível B1, Classe III, portadora do RG n.º 879.763-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 313.382.059-20, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com fundamento no art.40,§1º,III "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$478,18.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 25 de janeiro de 2016.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 031/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - MARCIO ARAUJO DE MENEZES - CPF nº. 115.086.438-90 e RG nº. 7.875.064-2 /SP, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento, com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 032/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 107/2012:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

SERVIDOR	CARGO
Elaine Cristina Trentin Leite	Professor
Célia Martins Barboza de Souza	Professor

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção  
PORTARIA Nº 018/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor ELIAS MATIAS LOURENÇO, matrícula nº 2202/0, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TRAMITAÇÃO E CONTROLE, E APROVAÇÃO DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 051/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº009/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora ESTER DA SILVA BUENO matrícula nº. 7346/6 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 com base nas portarias nº753/2015 e 007/2016, a contar de 01 a 23 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 22 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 033/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 107/2012:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

SERVIDOR	CARGO
Luciana Borges Janoário	Professor

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção  
PORTARIA Nº 019/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ELIAS MATIAS LOURENÇO, matrícula nº 2202/0, a Função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 052/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor DIONE FLORÊNCIO DA SILVA CORREA, matrícula nº 6282/6, Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 053/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.00101562/2015, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **MARIA FRANCISCA CORDEIRO** matrícula nº 1453/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 055/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0013540/2015, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **SERGIO PEDRO MIRANDA** matrícula nº 6613/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 057/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ELAINE MOURA VIDAL**, matrícula nº 5220/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 054/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0014202/2015, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **REGINA DO ROSÁRIO VIANA** matrícula nº 5817/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 056/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **AGLACI RAMOS MAGALHÃES**, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de janeiro de 2016 a 13 de março de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 058/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE**, na matrícula nº5678/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2016 a 17 de março de 2016 em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº059/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

### CONCEDER

A servidora **TANIA DE OLIVEIRA MARTINS**, na matrícula nº6392/4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2016 a 14 de julho de 2016 em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 009/15 - PMM, com a empresa **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados, compatíveis novos e originais, no valor de R\$ 33.894,51 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de janeiro de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2016 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$253.922,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 28 de janeiro de 2016.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/2016

Processo nº 0607/2016

Concedente - Município de Matinhos - Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários e Pesca  
Conveniente - Associação Municipal dos Agentes Ambientais de Matinhos CNPJ 11.165.513/0001-79

Objeto - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis.

Valor Total do Convênio - acrescido em R\$ 22.707,72 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos, passando o valor total para R\$ 173.717,04 (cento e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos).

Dados Orçamentários

10-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., Assuntos Fundiários Agric. e Pesca  
10.2 Manutenção do Meio Ambiente

18122011120450000 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente  
33.50.41.00 - Contribuições

Assinatura - 28/01/2016

Vigência - 31/12/2016

Prestação de Contas - Bimestrais e no final do Convênio.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARMES DE SEGURANÇA, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2016 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$158.015,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinze reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 28 de janeiro de 2016.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2016 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 28 de janeiro de 2016.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2016 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$257.875,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### EDITAL 014-2016 DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº039/2011 e 003/2015, Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSÃO** referente 3º etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, dia **02/02/2016 às 09:00 hrs** para assinatura do Termo de Posse.

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência.

NOME	CARGO	Resultado pericia Médica	Resultado Avaliação Psicológica
ISABEL AVELINO SANTANA	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTO	APTO
LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTO	APTO
MARISTEL DE SOUZA LOPES	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTO	APTO
OMIA ALVES DA ROSA	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTO	APTO
ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
CILMERI DA SILVA COUTO	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
EVELISE MELISSA NIKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
GABRIELA FREIRE MARQUES	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
GABRIELA NASCIMENTO BRITES	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
GABRIELE ALCIONE T MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
GABRIELLA DOS REIS ROSA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
GISLAINE DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
HELLEN CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
LUANA GONÇALVES DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
LUCICLEIDE LUCENA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
MICHELLE SOARES LADA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO

PATRICIA COELHO TARACHUQUE	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
SIMONE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
TANIA JAQUELINE REBINSKI	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
THAIS SIMIORI RUSYCKI	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
VANESSA KELLY SANTOS DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
VERIDIANA GONÇALVES R DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	APTO	APTO
JOSE MIGUEL PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO	APTO
MARIA FERNANDA PETRELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO	APTO
ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
ANDREIA POLITA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
CAROLINE AKEMI MATZUJAZAKI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
CLAUDIA FERREIRA PODBEVESEK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
DANIELE MACENO DE SANT'ANNA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
DANIELLE CRISTINA F MARINHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
DEBORA PINHEIRO DONATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
DIOGO DA CUNHA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
ELIANE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
JULIANA DE PAULA ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
MARIA PASTORINI BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
MICHELLE ZELA ANTONIO CAETANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
NEIDE APARECIDA CUIJA HIROSHI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
NEORIZAN LONGARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
PATRICIA SIELSKI BRITTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
RITA DE CÁSSIA DE MATOS LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
ROZEMARI APARECIDA BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
SIMONE GONÇALVES SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
SIMONE SANGLARD PENTEADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
TATIANI RIBEIRO MARGERUM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
THAIS SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO

Matinhos, 29 de janeiro de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS PARA 2016

Senhores Pais:

A Secretaria Municipal de Educação de Matinhos - SMEEC realizará **O CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS PARA 2016** para alunos de creches (06 meses a 03 anos e 11 meses) e Educação Infantil (04 anos e 05 anos).

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL WALLACE T. DE M. E SILVA**

**DIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

**HORÁRIO: 08:00H ÀS 16:00H**

#### DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

- Comprovante de residência
- Comprovação de Programas Sociais: Bolsa Família, Cesta Vida, outros
- Certidão de Nascimento

OBS.: (somente para comprovar dados)



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO Nº 004/2016

Processo nº 0461/2016

Concedente - Município de Matinhos - Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários e Pesca

Conveniente - Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos CNPJ 06.880.610/0001-03

Objeto - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis.

Valor Total do Convênio - R\$ 173.955,84 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Dados Orçamentários

10-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., Assuntos Fundiários Agric. e Pesca 10.02 Manutenção do Meio Ambiente

18122011120450000 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

33.50.41.00 - Contribuições

Assinatura - 13/01/2016

Vigência - 31/12/2016

**Prestação de Contas - Bimestrais e no final do Convênio.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA GINÁSIO VICENTE GURSKI, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 11/02/2016 às 14:00 HORAS.

Excluir da especificação do item 01: "Placar homologado pela Federações e Confederações".

**Matinhos, 27 de janeiro de 2016.**

**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**

**Pregoeira**

### DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 308/2015 - PMM

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS, CONFORME EDITAL.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que classificou a empresa DENNIS ALESSANDRO MAIA FAUSTINO - ME de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 198/2015 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME, no valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se na forma da lei.

**Matinhos, 28 de janeiro de 2016.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito de Matinhos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 487/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº2654/2015 - SMEEC, decreta:

Artigo. 1º. - Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme Lei 11494/2007; Lei 1225/2009; Lei 1.111/2007 e Portaria FNDE nº481/2013 com a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Célia Amaral	183/0	885.733.389-20
Suplente	Mariliz Cristine Rosalin	1269/6	024.952.769-38

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Julia Maria dos Santos Mendes	6557/9	884.084.349-34
Suplente	Rosana Scarant Franzez	596/7	021.491.759-24

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Rosaida do Rocio Marques	5819/0	810.481.819-87
Suplente	Bianca Santos Mendes	7240/0	063.215.709-74

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Débora Alves Mesquita	5790/8	053.652.629-05
Suplente	Ana Célia da Silva Elicker	157/0	852.985.909-00

#### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Irani Gonçalves da Silva	2137/7	034.864.749-28
Suplente	Joelma da Rocha Totor	6334/7	042.433.569-71

#### REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Gisele de Souza Silva	-----	246.070.258-08
Suplente	Maria de Lourdes Marques	-----	024.566.109-39
Titular	Everton Fernando Ribeiro	-----	031.817.619-07
Suplente	Edna Antunes Ferreira Correa	-----	014.680.059-20

#### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Bruna Lorenza Santos	-----	029.926.409-62
Suplente	Larissa Rodrigues da Silva	-----	8.314.314-7 RG

#### ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Vitória Daia dos Santos Zuza	-----	098.719.329-52
Suplente	Nathalia Vargas Lopes	-----	117.162.249-00

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Rita Mara Silveira Vieira Tavares	287/9	025.749.929-62
Suplente	Roseli de Fátima S. de Almeida	5240/0	885.556.749-72

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Lilian Cristina Moreira S. Zardo	7196/0	077.622.529-40
Suplente	Rosely Juglair Pock	7195/1	253.162.149-00

Artigo. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015, revogando o Decreto nº 229 de 07 de julho de 2014.

Matinhos, 22 de dezembro de 2015

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Matinhos-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

#### Balanço Orçamentário

#### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>124.079.974,96</b>	<b>124.079.974,96</b>	<b>18.122.987,65</b>	<b>14,61</b>	<b>104.068.803,62</b>	<b>83,87</b>	<b>20.011.171,34</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>121.202.974,96</b>	<b>121.202.974,96</b>	<b>17.450.955,77</b>	<b>14,40</b>	<b>100.314.031,11</b>	<b>82,77</b>	<b>20.888.943,85</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.188.834,22	35.188.834,22	3.117.696,03	8,86	33.517.380,60	95,25	1.671.453,62
IMPOSTOS	33.722.788,50	33.722.788,50	2.564.812,23	7,61	31.771.253,17	94,21	1.951.535,33
TAXAS	1.460.895,72	1.460.895,72	552.883,80	37,85	1.746.127,43	119,52	-285.231,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.150,00	5.150,00	-	-	-	-	5.150,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.670.292,50	9.670.292,50	1.095.205,70	11,33	7.013.217,73	72,52	2.657.074,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.077.340,00	4.077.340,00	-	-	-	-	4.077.340,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.592.952,50	5.592.952,50	1.095.205,70	19,58	7.013.217,73	125,39	-1.420.265,23
RECEITA PATRIMONIAL	4.845.523,24	4.845.523,24	632.668,84	13,06	2.805.034,33	57,89	2.040.488,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.636,48	55.636,48	2.150,00	3,86	24.900,00	44,75	30.736,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.789.886,76	4.789.886,76	630.518,84	13,16	2.780.134,33	58,04	2.009.752,43
RECEITA DE SERVIÇOS	6.163.135,00	6.163.135,00	890.838,50	14,45	6.133.278,70	99,52	29.856,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.918.884,11	44.918.884,11	9.363.076,65	20,84	42.417.853,45	94,43	2.501.030,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.592.666,11	44.592.666,11	8.211.293,37	18,41	40.967.278,63	91,87	3.625.387,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.218,00	326.218,00	1.151.783,28	353,07	1.450.574,82	444,66	-1.124.356,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.416.305,89	20.416.305,89	2.351.470,05	11,52	8.427.266,30	41,28	11.989.039,59
MULTAS E JUROS DE MORA	10.998.828,45	10.998.828,45	1.128.501,02	10,26	3.274.078,00	29,77	7.724.750,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.050,00	139.050,00	28.070,35	20,19	136.762,03	98,35	2.287,97
RECEITA DA DIV.ATIVA	8.781.967,44	8.781.967,44	1.030.487,38	11,73	4.262.810,02	48,54	4.519.157,42
RECEITAS DIVERSAS	496.460,00	496.460,00	164.411,30	33,12	753.616,25	151,80	-257.156,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>887.647,42</b>	<b>30,85</b>	<b>3.970.388,05</b>	<b>138,00</b>	<b>-1.093.388,05</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	140.377,68	-	2.237.048,66	-	-2.237.048,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	140.377,68	-	2.237.048,66	-	-2.237.048,66
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-

  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal

  
**Ivo Mendes Junior**  
 CRC/PR 047434/O-2

  
 Delair Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046604/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.877.000,00	2.877.000,00	747.269,74	25,97	1.733.339,39	60,25	1.143.660,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	50.000,00	-	370.900,60	-	-370.900,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	2.877.000,00	2.877.000,00	697.269,74	24,24	1.362.438,79	47,36	1.514.561,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>18.122.987,65</b>	<b>14,31</b>	<b>104.068.803,62</b>	<b>82,17</b>	<b>22.588.031,34</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>18.122.987,65</b>	<b>14,31</b>	<b>104.068.803,62</b>	<b>82,17</b>	<b>22.588.031,34</b>
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>18.122.987,65</b>	<b>14,31</b>	<b>104.068.803,62</b>	<b>82,17</b>	<b>22.588.031,34</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.844.696,60	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	8.844.696,60	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos  
Paraná

Ivo Mendes Junior  
CRG/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
C/C-PR. 046681/0-5



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No	Até o		No	Até o			
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	121.032.190,85	140.211.164,05	15.333.295,81	99.177.180,34	41.033.983,71	18.766.704,48	83.068.747,05	57.142.417,00	81.044.898,03	16.108.433,29
DESPESAS CORRENTES	98.756.800,59	107.224.604,82	14.003.349,65	80.121.207,39	27.103.397,43	16.540.315,99	75.132.107,35	32.092.497,47	73.253.823,85	4.989.100,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.981.536,47	50.532.697,77	7.048.255,18	35.566.544,10	14.966.153,67	7.047.741,55	35.563.136,31	14.969.561,46	35.393.008,57	3.407,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	366.000,00	445.000,00	96.408,59	443.317,87	1.682,13	49.126,25	396.035,53	48.964,47	396.035,53	47.282,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.409.264,12	56.246.907,05	6.858.685,88	44.111.345,42	12.135.561,63	9.443.448,19	39.172.935,51	17.073.971,54	37.464.779,75	4.938.409,91
DESPESAS DE CAPITAL	16.430.937,56	27.529.106,53	1.329.946,16	19.055.972,95	8.473.133,58	2.226.388,49	7.936.639,70	19.592.466,83	7.791.074,18	11.119.333,25
INVESTIMENTOS	15.675.595,74	26.875.764,71	1.216.543,80	18.499.049,59	8.376.715,12	2.161.688,91	7.428.419,12	19.447.345,59	7.282.853,60	11.070.630,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	755.341,82	653.341,82	113.402,36	556.923,36	96.418,46	64.699,58	508.220,58	145.121,24	508.220,58	48.702,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.278.652,70	1.891.652,70	-	-	1.891.652,70	-	-	1.891.652,70	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.624.644,11	6.720.794,11	1.067.864,64	4.445.131,56	2.275.662,55	684.189,28	3.965.253,72	2.755.540,39	3.805.306,86	479.877,84
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>146.931.958,16</b>	<b>16.401.160,45</b>	<b>103.622.311,90</b>	<b>43.309.646,26</b>	<b>19.450.893,76</b>	<b>87.034.000,77</b>	<b>59.897.957,39</b>	<b>84.850.204,89</b>	<b>16.588.311,13</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>146.931.958,16</b>	<b>16.401.160,45</b>	<b>103.622.311,90</b>	<b>43.309.646,26</b>	<b>19.450.893,76</b>	<b>103.622.311,90</b>	<b>43.309.646,26</b>	<b>84.850.204,89</b>	<b>16.588.311,13</b>
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	446.491,72	-	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>146.931.958,16</b>	<b>16.401.160,45</b>	<b>103.622.311,90</b>	<b>43.309.646,26</b>	<b>19.450.893,76</b>	<b>104.068.803,62</b>	<b>43.309.646,26</b>	<b>84.850.204,89</b>	<b>16.588.311,13</b>

  
 Prefeitura Autarquia Descentralizada  
 Prefeitura Municipal

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

  
 Dejalir Alves de Camargo  
 Secretário de Contas Internas  
 CRC-PR 046681/O-2



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.576.860,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS CORRENTES	5.624.644,11	6.720.794,11	1.067.864,64	4.445.133,56	2.275.662,55	684.189,28	3.965.253,72	2.755.540,39	3.805.306,86	479.877,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.624.644,11	6.720.794,11	1.067.864,64	4.445.133,56	2.275.662,55	684.189,28	3.965.253,72	2.755.540,39	3.805.306,86	479.877,84
<b>TOTAL</b>	<b>5.624.644,11</b>	<b>6.720.794,11</b>	<b>1.067.864,64</b>	<b>4.445.133,56</b>	<b>2.275.662,55</b>	<b>684.189,28</b>	<b>3.965.253,72</b>	<b>2.755.540,39</b>	<b>3.805.306,86</b>	<b>479.877,84</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (g)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (i)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>121.032.190,85</b>	<b>140.211.164,05</b>	<b>15.333.295,81</b>	<b>99.177.180,34</b>	<b>95,71</b>	<b>41.033.983,71</b>	<b>18.766.704,48</b>	<b>83.068.747,05</b>	<b>95,44</b>	<b>57.142.417,00</b>	<b>16.108.433,29</b>
Legislativa	5.133.000,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.133.000,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00
JUDICIARIA	1.019.411,80	1.009.911,80	203.726,83	743.244,21	0,72	256.667,59	203.435,78	741.779,21	0,85	268.132,59	1.465,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.019.411,80	1.009.911,80	203.726,83	743.244,21	0,72	256.667,59	203.435,78	741.779,21	0,85	268.132,59	1.465,00
Administração	7.298.832,22	8.367.400,22	973.339,70	6.776.457,94	6,54	1.590.942,28	1.208.470,70	6.585.889,06	7,57	1.781.511,16	190.568,88
Planejamento e Orçamento	234.150,00	236.150,00	15.715,36	171.141,23	0,17	65.008,77	20.850,64	171.111,23	0,20	65.038,77	30,00
Administração Geral	3.907.352,88	4.132.352,88	483.992,82	3.418.222,27	3,30	714.130,61	579.546,95	3.369.207,95	3,87	763.144,93	49.014,32
Administração Financeira	2.606.841,39	3.152.841,39	347.391,88	2.437.482,24	2,35	715.359,15	325.932,05	2.353.554,63	2,70	799.286,76	83.927,61
Controle Interno	258.189,65	255.689,65	13.679,64	169.072,43	0,16	86.617,22	13.679,64	169.072,43	0,19	86.617,22	0,00
Comunicação Social	292.298,30	590.366,30	112.560,00	580.539,77	0,56	9.826,53	268.461,42	522.942,82	0,60	67.423,48	57.596,95
Segurança Pública	3.890.061,18	4.223.166,26	1.155.642,92	3.901.397,87	3,77	321.768,39	682.848,51	3.290.200,28	3,78	932.965,98	611.197,59
Defesa Civil	3.890.061,18	4.223.166,26	1.155.642,92	3.901.397,87	3,77	321.768,39	682.848,51	3.290.200,28	3,78	932.965,98	611.197,59
Assistência Social	6.387.147,34	6.595.388,85	652.154,14	5.137.745,52	4,96	1.457.643,33	1.051.870,25	5.000.749,95	5,75	1.594.638,90	136.995,57
Assistência ao Idoso	46.866,83	46.866,83	5.495,11	26.108,45	0,03	20.758,38	5.127,41	24.268,49	0,03	22.598,34	1.839,96
Assistência ao Portador de Deficiência	5.315,10	16.315,10	0,00	15.462,46	0,01	852,64	0,11	11.459,06	0,01	4.856,04	4.003,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	519.433,23	594.160,23	33.474,94	211.233,20	0,20	382.927,03	56.484,66	186.255,50	0,21	407.904,73	24.977,70
Assistência Comunitária	5.815.532,18	5.938.046,69	613.184,09	4.884.941,41	4,71	1.053.105,28	990.258,07	4.778.766,90	5,49	1.159.279,79	106.174,51
Previdência Social	7.426.100,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.426.100,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00
Saúde	24.427.803,63	26.854.061,12	2.590.735,27	21.863.495,25	21,10	4.990.356,87	4.104.810,89	17.945.390,54	20,62	8.908.670,58	3.918.105,71
Atenção Básica	23.009.675,45	25.577.832,94	2.379.398,91	21.208.029,72	20,47	4.369.803,22	3.852.132,57	17.461.762,95	20,05	8.116.069,99	3.746.266,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.299,59	978.299,59	202.562,83	531.186,94	0,51	447.112,65	211.201,36	362.564,95	0,42	615.734,64	168.621,99
Vigilância Sanitária	410.374,09	287.474,09	8.773,53	124.279,59	0,12	163.194,50	41.476,96	121.062,64	0,14	166.411,45	3.216,95
Vigilância Epidemiológica	3.182,70	3.182,70	0,00	0,00	0,00	3.182,70	0,00	0,00	0,00	3.182,70	0,00
Alimentação e Nutrição	7.271,80	7.271,80	0,00	0,00	0,00	7.271,80	0,00	0,00	0,00	7.271,80	0,00
Educação	31.470.901,91	32.951.315,12	4.919.619,86	25.778.450,61	24,88	7.172.864,51	6.713.868,39	24.345.164,48	27,97	8.606.150,64	1.433.286,13
Alimentação e Nutrição	1.250.053,05	1.516.163,20	173.175,56	1.322.009,79	1,28	194.153,41	306.113,61	1.168.604,67	1,34	347.558,53	153.405,12
Ensino Fundamental	19.027.182,27	19.919.950,04	3.539.615,58	15.559.045,61	15,02	4.360.904,43	4.777.864,37	14.620.199,70	16,80	5.299.750,34	938.845,91
Ensino Superior	259.030,00	259.030,00	8.760,24	72.539,81	0,07	186.490,19	8.760,24	72.539,81	0,08	186.490,19	0,00
Educação Infantil	10.440.238,59	10.761.773,88	1.153.471,00	8.467.674,62	8,17	2.294.099,26	1.550.532,49	8.126.639,52	9,34	2.635.134,36	341.035,10
Educação de Jovens e Adultos	290.053,05	290.053,05	44.597,48	201.180,78	0,19	88.872,27	44.597,48	201.180,78	0,23	88.872,27	0,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 0474340-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
CRC-PR 046681/0-5



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	204.344,95	204.344,95	0,00	156.000,00	0,15	48.344,95	26.000,00	156.000,00	0,18	48.344,95	0,00
Cultura	212.489,00	212.489,00	7.411,29	55.740,99	0,05	156.748,01	24.666,92	54.533,49	0,06	157.955,51	1.207,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	212.489,00	212.489,00	7.411,29	55.740,99	0,05	156.748,01	24.666,92	54.533,49	0,06	157.955,51	1.207,50
Urbanismo	18.680.954,03	28.391.854,27	1.932.075,01	20.597.290,50	19,88	7.794.563,77	2.775.289,93	14.095.993,96	16,20	14.295.860,31	6.501.296,54
Infra-Estrutura Urbana	18.680.954,03	28.391.854,27	1.932.075,01	20.597.290,50	19,88	7.794.563,77	2.775.289,93	14.095.993,96	16,20	14.295.860,31	6.501.296,54
Saneamento	0,00	920.000,00	0,00	779.000,00	0,75	141.000,00	0,00	779.000,00	0,90	141.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	920.000,00	0,00	779.000,00	0,75	141.000,00	0,00	779.000,00	0,90	141.000,00	0,00
Gestão Ambiental	7.698.794,23	10.013.835,63	2.191.539,18	8.779.386,46	8,47	1.234.449,17	1.388.564,56	7.115.985,43	8,18	2.897.850,20	1.663.401,03
Administração Geral	5.806.736,64	7.082.556,98	1.139.320,96	6.521.966,60	6,29	560.590,38	1.181.271,69	5.747.005,11	6,60	1.335.551,87	774.961,49
Preservação e Conservação Ambiental	997.087,65	997.087,65	128.423,31	705.557,65	0,68	291.530,00	128.423,31	705.557,65	0,81	291.530,00	0,00
Controle Ambiental	894.969,94	1.934.191,00	923.794,91	1.551.862,21	1,50	382.328,79	78.869,56	663.422,67	0,76	1.270.768,33	888.439,54
Comércio e Serviços	3.109.375,76	3.325.875,76	314.871,92	2.293.617,19	2,21	1.032.258,57	280.921,08	1.033.901,29	1,19	2.291.974,47	1.259.715,90
Administração Geral	1.448.876,26	1.464.876,26	314.871,92	1.116.117,19	1,08	348.759,07	166.485,41	919.465,62	1,06	545.410,64	196.651,57
Promoção Comercial	1.602.150,00	1.802.650,00	0,00	1.177.500,00	1,14	625.150,00	114.435,67	114.435,67	0,13	1.688.214,33	1.063.064,33
Turismo	58.349,50	58.349,50	0,00	0,00	0,00	58.349,50	0,00	0,00	0,00	58.349,50	0,00
Desporto e Lazer	439.612,53	994.813,53	104.744,78	718.994,95	0,69	275.818,58	135.507,88	423.786,63	0,49	571.026,90	295.208,32
Desporto Comunitário	439.612,53	994.813,53	104.744,78	718.994,95	0,69	275.818,58	135.507,88	423.786,63	0,49	571.026,90	295.208,32
Encargos Especiais	1.559.054,52	1.900.299,79	287.434,91	1.752.357,85	1,69	147.941,94	196.449,79	1.656.372,73	1,90	243.927,06	95.985,12
Serviço da Dívida Interna	1.016.000,00	1.016.000,00	209.810,95	1.000.241,23	0,97	15.758,77	113.825,83	904.256,11	1,04	111.743,89	95.985,12
Outros Encargos Especiais	543.054,52	884.299,79	77.623,96	752.116,62	0,73	132.183,17	82.623,96	752.116,62	0,86	132.183,17	0,00
Reserva de Contingência	2.278.652,70	1.891.652,70	0,00	0,00	0,00	1.891.652,70	0,00	0,00	0,00	1.891.652,70	0,00
Reserva de Contingência	2.278.652,70	1.891.652,70	0,00	0,00	0,00	1.891.652,70	0,00	0,00	0,00	1.891.652,70	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.624.644,11	6.720.794,11	1.067.864,64	4.445.131,56	4,31	2.275.662,55	684.189,28	3.965.253,72	4,29	2.755.540,39	479.877,84
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>146.931.958,16</b>	<b>16.401.160,45</b>	<b>103.622.311,90</b>	<b>100,00</b>	<b>43.309.646,26</b>	<b>19.450.893,76</b>	<b>87.034.000,77</b>	<b>100,00</b>	<b>59.897.957,39</b>	<b>16.588.311,13</b>

  
 Prefeitura Autarquia Descentralizada  
 Prefeitura Municipal

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

  
 Dejalir Alves de Camargo  
 Secretário de Contas Internas  
 CRC-PR 046681/O-5



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b/total b)	(d)		(d/total d)				
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	5.624.644,11	6.720.794,11	1.067.864,64	4.445.131,56	4,29	2.275.662,55	684.189,28	3.965.253,72	4,56	2.755.540,39	479.877,84
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
JUDICIARIA	13.360,00	22.860,00	6.860,76	19.687,52	0,02	3.172,48	4.166,24	16.993,00	0,02	5.867,00	2.694,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	13.360,00	22.860,00	6.860,76	19.687,52	0,02	3.172,48	4.166,24	16.993,00	0,02	5.867,00	2.694,52
Administração	370.602,85	371.602,85	63.583,10	281.651,42	0,27	89.951,43	49.043,10	253.185,87	0,29	118.416,98	28.465,55
Planejamento e Orçamento	10.000,00	8.000,00	2.487,46	7.829,68	0,01	170,32	1.998,58	6.846,55	0,01	1.153,45	983,13
Administração Geral	251.175,21	251.675,21	40.442,35	184.976,53	0,18	66.698,68	32.808,58	167.354,88	0,19	84.320,33	17.621,65
Administração Financeira	101.189,70	101.189,70	18.036,81	78.681,17	0,08	22.508,53	12.332,86	70.028,96	0,08	31.160,74	8.652,21
Controle Interno	8.237,94	10.737,94	2.616,48	10.164,04	0,01	573,90	1.903,08	8.955,48	0,01	1.782,46	1.208,56
Segurança Pública	350.000,00	365.500,00	85.170,04	365.019,87	0,35	480,13	60.169,39	324.300,10	0,37	41.199,90	40.719,77
Defesa Civil	350.000,00	365.500,00	85.170,04	365.019,87	0,35	480,13	60.169,39	324.300,10	0,37	41.199,90	40.719,77
Assistência Social	183.938,80	287.738,80	69.249,67	275.375,04	0,27	12.363,76	53.668,35	246.010,14	0,28	41.728,66	29.364,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.590,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Assistência Comunitária	179.348,80	285.638,80	69.249,67	275.375,04	0,27	10.263,76	53.668,35	246.010,14	0,28	39.628,66	29.364,90
Saúde	1.017.212,51	1.187.212,51	218.082,85	882.438,22	0,85	304.774,29	142.712,31	787.851,45	0,91	399.361,06	94.586,77
Atenção Básica	1.002.239,40	1.172.239,40	218.082,85	875.900,58	0,85	296.338,82	142.712,31	781.313,81	0,90	390.925,59	94.586,77
Vigilância Sanitária	14.973,11	14.973,11	0,00	6.537,64	0,01	8.435,47	0,00	6.537,64	0,01	8.435,47	0,00
Educação	3.113.572,41	3.887.222,41	557.942,68	2.340.406,00	2,26	1.546.816,41	327.213,01	2.087.608,51	2,40	1.799.613,90	252.797,49
Ensino Fundamental	1.830.000,00	2.175.000,00	381.600,61	1.411.834,27	1,36	763.165,73	215.279,90	1.236.535,74	1,42	938.464,26	175.298,53
Educação Infantil	1.150.000,00	1.578.650,00	166.794,07	891.152,75	0,86	687.497,25	106.541,17	817.809,85	0,94	760.840,15	73.342,90
Educação de Jovens e Adultos	133.572,41	133.572,41	9.548,00	37.418,98	0,04	96.153,43	5.391,94	33.262,92	0,04	100.309,49	4.156,06
Cultura	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
Urbanismo	201.500,00	201.500,00	38.709,26	159.096,73	0,15	42.403,27	28.255,63	141.294,06	0,16	60.205,94	17.802,67
Infra-Estrutura Urbana	201.500,00	201.500,00	38.709,26	159.096,73	0,15	42.403,27	28.255,63	141.294,06	0,16	60.205,94	17.802,67
Gestão Ambiental	53.546,61	88.246,61	18.693,07	80.599,30	0,08	7.647,31	12.966,28	71.526,83	0,08	16.719,78	9.072,47
Administração Geral	53.546,61	88.246,61	18.693,07	80.599,30	0,08	7.647,31	12.966,28	71.526,83	0,08	16.719,78	9.072,47
Comércio e Serviços	51.000,00	35.000,00	5.384,10	27.503,38	0,03	7.496,62	3.744,20	25.068,02	0,03	9.931,98	2.435,36
Administração Geral	51.000,00	35.000,00	5.384,10	27.503,38	0,03	7.496,62	3.744,20	25.068,02	0,03	9.931,98	2.435,36
Desporto e Lazer	9.610,93	13.610,93	4.189,11	13.354,08	0,01	256,85	2.250,77	11.415,74	0,01	2.195,19	1.938,34
Desporto Comunitário	9.610,93	13.610,93	4.189,11	13.354,08	0,01	256,85	2.250,77	11.415,74	0,01	2.195,19	1.938,34

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 0474340-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
CRC-PR 046681/0-5



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>TOTAL</b>	5.624.644,11	6.720.794,11	1.057.864,64	4.445.131,56	4,29	2.275.662,55	684.189,28	3.965.253,72	4,56	2.755.540,39	479.877,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Janeiro/2015 Julho/2015	Fevereiro/2015 Agosto/2015	Março/2015 Setembro/2015	Abril/2015 Outubro/2015	Maió/2015 Novembro/2015	Junho/2015 Dezembro/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.973.290,01	21.607.391,15	7.696.564,90	8.007.900,97	8.183.527,22	7.646.778,83	105.643.503,58	127.186.033,28
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	6.762.099,63	6.918.361,14	6.756.590,65	6.756.701,27	6.955.114,30	11.379.183,51	33.517.380,60	35.188.834,22
IPTU	1.653.837,83	14.602.587,50	2.308.166,42	1.815.099,98	1.875.788,88	1.728.508,85	23.105.204,22	23.474.600,00
ISS	1.681.504,58	1.573.973,72	1.608.017,79	1.552.199,02	1.588.065,65	1.529.630,38	3.293.589,24	3.982.880,00
ITBI	865.266,09	13.580.938,56	1.283.085,72	991.600,86	1.010.940,06	927.395,03	4.446.083,42	4.718.880,00
Irrf	917.317,61	839.988,34	844.440,16	773.121,38	705.940,38	365.170,03	926.376,29	1.546.428,50
Outras Receitas Tributárias	280.952,77	305.166,48	283.635,12	247.522,37	247.901,10	347.128,31	174.612,74	1.466.045,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	244.500,62	256.996,49	282.426,29	256.889,22	277.646,11	262.824,36	7.013.217,73	9.670.292,50
RECEITA PATRIMONIAL	296.627,34	283.193,78	547.031,34	433.944,83	393.688,53	315.785,03	2.805.034,33	4.845.523,24
RECEITA DE SERVIÇOS	380.038,00	319.179,16	338.099,50	383.211,61	370.154,04	385.130,26	6.133.278,70	6.163.135,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.592,30	80.708,22	47.876,69	74.667,31	78.603,56	60.222,86	47.747.325,92	50.901.942,43
Cota-Parte do FPM	72.109,89	103.671,90	80.983,16	80.993,35	69.398,03	128.549,02	19.523.849,50	22.571.258,00
Cota-Parte do ICMS	162.399,33	352.580,46	146.537,55	67.364,61	144.655,63	77.977,62	4.467.376,13	4.296.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.538,46	54.137,83	62.068,68	57.983,46	164.927,09	387.956,71	383.024,82	

  
 Ivo Mendes Junior  
 CRC/PR 047434/0-2

  
 Delair Alves de Camargo  
 Secretário de Contas Internas  
 CRC-PR 046681/0-5



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maió/2015	Junho/2015		
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
Cota-Parte do ITR	170.090,36	136.374,84	97.247,16	85.293,38	73.688,79	103.024,20	2.565.479,13	2.648.000,00
	-	6,23	180,85	159,10	93,20	66,37		
Transferências da LC 87/1996	21,19	3.301,80	203,16	727,03	31,56	15,37	4.805,86	4.243,59
	-	-	-	11.647,34	2.911,83	2.911,83		
Transferências da LC 61/1989	2.911,83	2.911,83	2.947,78	2.911,83	2.911,83	2.911,83	34.977,93	36.050,00
	8.224,96	4.893,06	4.799,71	5.027,00	5.671,15	5.401,67		
Transferências do FUNDEB	4.976,14	5.294,73	5.279,73	6.124,00	5.579,54	5.509,40	66.781,09	359.740,00
	987.102,83	867.319,22	944.032,53	1.557.755,22	1.160.541,33	1.100.062,82		
Outras Transferências Correntes	1.084.883,13	869.078,60	1.210.619,64	1.062.973,10	958.032,65	1.338.882,52	13.141.283,59	13.588.640,41
	209.181,70	404.962,27	395.161,06	375.332,58	388.228,23	520.661,72		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.677,10	414.920,90	376.309,43	569.411,45	442.580,87	3.074.345,38	7.942.772,69	7.398.010,43
	1.008.010,84	863.577,01	713.452,17	470.896,68	439.674,19	496.908,52		
DEDUÇÕES (II)	582.432,63	456.332,94	549.378,69	495.132,58	755.794,18	1.595.675,87	8.427.266,30	20.416.305,89
	473.953,82	468.091,61	413.550,39	562.966,63	547.361,74	496.802,18		
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	360.525,97	384.271,49	362.428,26	376.178,34	400.239,26	483.102,78	5.329.472,47	5.983.058,32
	473.953,82	468.091,61	413.550,39	562.966,63	547.361,74	496.802,18		
	360.525,97	384.271,49	362.428,26	376.178,34	400.239,26	483.102,78	5.329.472,47	5.983.058,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.499.336,19	21.139.299,54	7.283.014,51	7.444.934,34	7.636.165,48	7.149.976,65		
	6.401.573,66	6.534.089,65	6.394.162,39	6.380.522,93	6.554.875,04	10.896.080,73	100.314.031,11	121.202.974,96

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

  
Secretário de Contas Internas  
C/C-PR 046681/O-5



## Atos do Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Matinhos - PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo do Resultado Nominal**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro**

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, Inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Out/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.453.520,40	3.943.783,34	3.895.554,48
DEDUÇÕES(II)	18.555.070,20	28.780.575,73	28.245.832,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.891.069,56	29.701.356,06	30.546.118,47
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.335.999,36	920.780,33	2.300.285,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-15.101.549,80	-24.836.792,39	-24.350.278,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-15.101.549,80	-24.836.792,39	-24.350.278,27

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	486.514,12	-9.248.728,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.500.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

  
 Prefeitura Autônoma Descentralizada  
 Prefeitura Municipal

**Ivo Mendes Junior**  
 CRC/PR 047434/O-2

  
 Dejalir Alves de Camargo  
 Secretário de Contas Internas  
 CRC-PR 046681/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	121.976.948,20	97.533.896,78	86.651.676,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.188.834,22	33.517.380,60	30.559.199,25
IPTU	23.474.600,00	23.105.204,22	20.990.648,82
ISS	3.982.880,00	3.293.589,24	3.070.934,53
ITBI	4.718.880,00	4.446.083,42	4.342.770,57
IRRF	1.546.428,50	926.376,29	820.818,95
Outras Receitas Tributárias	1.466.045,72	1.746.127,43	1.334.026,38
Receita de Contribuição	12.247.152,50	7.013.217,73	6.435.926,50
Receita Previdenciária	6.654.200,00	-	-
Outras Contribuições	5.592.952,50	7.013.217,73	6.435.926,50
Receita Patrimonial Líquida	3.042.636,48	24.900,00	22.325,92
Receita Patrimonial	4.845.523,24	2.805.034,33	1.645.034,90
(-)Aplicações Financeiras	1.802.886,76	2.780.134,33	1.622.708,98
Transferências Correntes	44.918.884,11	42.417.853,45	37.042.686,54
Cota-Parte do FPM	18.057.006,40	15.619.079,91	14.918.129,60
Cota-Parte do IPVA	2.118.400,00	2.055.556,23	1.406.259,00
Cota-Parte do ICMS	3.436.800,00	3.573.901,10	3.262.339,71
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	21.306.677,71	21.169.316,21	17.455.958,23
Demais Receitas Correntes	26.579.440,89	14.560.545,00	12.591.538,29
Dívida Ativa	8.781.967,44	4.262.810,02	3.466.728,37
Diversas Receitas Correntes	17.797.473,45	10.297.734,98	9.124.809,92
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.877.000,00	3.970.388,05	4.711.673,24
Operações de Crédito(III)	-	2.237.048,66	2.269.814,20
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-

Matinhos, 29 de Janeiro de 2016

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
CRC-PR 046681/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	2.877.000,00	1.733.339,39	2.441.859,04
Convênios	2.877.000,00	1.362.438,79	2.191.859,04
Outras Transferências de Capital	-	370.900,60	250.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.877.000,00	1.733.339,39	2.441.859,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	124.853.948,20	99.267.236,17	89.093.535,54

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
		DESPESAS CORRENTES(VIII)	113.945.398,93	84.566.338,95	73.529.371,93	79.097.361,07	70.386.648,32
Pessoal e Encargos Sociais	57.253.491,88	40.011.675,66	38.297.067,69	39.528.390,03	38.297.067,69	483.285,63	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	445.000,00	443.317,87	206.443,84	396.035,53	206.443,84	47.282,34	-
Outras Despesas Correntes	56.246.907,05	44.111.345,42	35.025.860,40	39.172.935,51	31.883.136,79	4.938.409,91	3.142.723,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	113.500.398,93	84.123.021,08	73.322.928,09	78.701.325,54	70.180.204,48	5.421.695,54	3.142.723,61
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	27.529.106,53	19.055.972,95	9.155.609,37	7.936.639,70	5.679.377,64	11.119.333,25	3.476.231,73
Investimentos	26.875.764,71	18.499.049,59	8.640.420,68	7.428.419,12	5.164.188,95	11.070.630,47	3.476.231,73
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	653.341,82	556.923,36	515.188,69	508.220,58	515.188,69	48.702,78	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	26.875.764,71	18.499.049,59	8.640.420,68	7.428.419,12	5.164.188,95	11.070.630,47	3.476.231,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.457.452,70	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	145.833.616,34	102.622.070,67	81.963.348,77	86.129.744,66	75.344.393,43	16.492.326,01	6.618.955,34

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-20.979.668,14	-3.354.834,50	7.130.186,77	13.137.491,51	13.749.142,11		
-------------------------------------	----------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--	--

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							8.844.696,60
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						1.130.833,27

  
 Prefeitura Autônoma Descentralizada  
 Prefeitura Municipal

**Ivo Mendes Junior**  
CRG/PR 047434/O-2

  
 Dejalir Alves de Camargo  
 Secretário de Contas Internas  
 CAC-PR 046681/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RS 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
<b>RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>												
<b>EXECUTIVO</b>												
PODER EXECUTIVO	380,00	9.049,72	9.049,72	-	380,00	605,00	8.528,79	8.042,29	8.042,29	571,50	520,00	900,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	3.346,75	3.346,75	-	-	934,09	26.179,36	18.001,90	18.001,90	6.015,31	3.096,24	3.096,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	571,03	38.213,27	30.744,54	-	8.039,76	-	23.099,53	19.407,35	19.407,35	3.692,18	-	8.039,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.517,18	28.332,40	28.272,39	-	1.577,19	24.971,11	66.735,91	57.367,72	57.367,72	33.807,14	592,16	2.109,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	2.282,70	2.282,70	-	-	-	9.396,60	9.096,00	9.096,00	300,60	-	-
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	448,53	133.413,46	133.413,46	-	448,53	25.625,80	384.627,50	329.285,61	329.285,61	80.967,69	-	448,53
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	68.933,37	813.445,63	831.664,42	-	50.714,58	54.920,35	3.265.622,23	2.159.782,94	2.159.782,94	532.860,72	627.898,92	678.613,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	-	-	-	-	-	5.958,73	7.025,05
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	4.496,05	4.496,05	-	-	-	151.845,18	139.092,70	139.092,70	12.752,48	-	-
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	31.554,71	31.554,71	-	-	45.065,69	320.260,73	266.320,75	266.320,75	48.649,10	50.356,57	50.356,57
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	144,21	2.078,65	2.078,65	-	144,21	385.946,99	363.891,07	635.170,57	635.170,57	109.122,33	5.545,16	5.689,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.891,43	165.415,03	165.415,03	-	4.891,43	452.991,37	1.699.125,67	977.118,68	943.301,43	664.019,65	544.795,96	549.687,39
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	784,24	12.803,59	9.421,94	-	4.165,89	20.507,50	173.028,25	113.297,12	113.297,12	73.065,98	7.172,65	11.338,54
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	-	1.586,41	1.586,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>78.736,31</b>	<b>1.246.018,37</b>	<b>1.253.326,77</b>	<b>-</b>	<b>71.427,91</b>	<b>1.017.526,63</b>	<b>6.492.340,82</b>	<b>4.731.983,63</b>	<b>4.698.166,38</b>	<b>1.565.824,68</b>	<b>1.245.876,39</b>	<b>1.317.304,30</b>
<b>LEGISLATIVO</b>												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(I)</b>	<b>78.736,31</b>	<b>1.246.018,37</b>	<b>1.253.326,77</b>	<b>-</b>	<b>71.427,91</b>	<b>1.017.526,63</b>	<b>6.492.340,82</b>	<b>4.731.983,63</b>	<b>4.698.166,38</b>	<b>1.565.824,68</b>	<b>1.245.876,39</b>	<b>1.317.304,30</b>
<b>RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>EXECUTIVO</b>												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	186,06	-	-	186,06	-	-	-	-	-	-	186,06
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	5.579,56	-	-	5.579,56	-	-	-	-	-	-	5.579,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	5.479,06	-	-	5.479,06	-	-	-	-	-	-	5.479,06
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>
<b>LEGISLATIVO</b>												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(II)</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>
<b>TOTAL(III) = (I)+(II)</b>	<b>78.736,31</b>	<b>1.257.263,05</b>	<b>1.253.326,77</b>	<b>-</b>	<b>82.672,59</b>	<b>1.017.526,63</b>	<b>6.492.340,82</b>	<b>4.731.983,63</b>	<b>4.698.166,38</b>	<b>1.565.824,68</b>	<b>1.245.876,39</b>	<b>1.328.548,98</b>

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

*[Assinatura]*  
Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
CRC-PR 046681/O-5



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	52.381.692,43	52.381.692,43	38.385.735,50	73,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.101.930,84	42.101.930,84	29.628.430,07	70,37
1.1.1-IPTU	24.921.750,00	24.921.750,00	25.473.246,17	102,21
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	554.677,64	554.677,64	284.431,40	51,28
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	8.244.000,00	8.244.000,00	3.720.243,05	45,13
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.160.313,20	10.160.313,20	2.526.401,58	24,87
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	1.778.810,00	1.778.810,00	2.375.892,13	133,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.723.000,00	4.723.000,00	4.462.613,50	94,49
1.2.1-ITBI	4.775.530,00	4.775.530,00	4.446.083,42	93,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.090,00	3.090,00	17.097,77	553,33
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.030,00	1.030,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	56.650,00	56.650,00	567,69	1,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.010.333,09	4.010.333,09	3.368.315,64	83,99
1.3.1-ISS	3.988.030,00	3.988.030,00	3.293.589,24	82,59
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.248,00	22.248,00	69.805,83	313,76
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	5.617,09	5.617,09	1.760,16	31,34
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.648,00	1.648,00	3.546,48	215,20
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.210,00	7.210,00	386,07	5,35
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	926.376,29	59,90
1.4.1-IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	927.450,04	59,97
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	1.073,75	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 0474340-2

*[Assinatura]*  
Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
C.R.C. PR. 0466281/0-75



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	29.915.291,59	29.915.291,59	26.663.269,64	89,13
2.1-Cota-Parte FPM	22.571.258,00	22.571.258,00	19.523.849,50	86,50
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.571.258,00	22.571.258,00	19.523.849,50	86,50
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	4.296.000,00	4.296.000,00	4.467.376,13	103,99
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	36.050,00	36.050,00	34.977,93	97,03
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	359.740,00	359.740,00	66.781,09	18,56
2.5-Cota-Parte ITR	4.243,59	4.243,59	4.805,86	113,25
2.6-Cota-Parte IPVA	2.648.000,00	2.648.000,00	2.565.479,13	96,88
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>65.049.005,14</b>	<b>79,04</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	4.961,39	-
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.573.636,40	1.573.636,40	1.694.158,07	107,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.199.395,47	1.199.395,47	1.256.361,35	104,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	336.975,53	336.975,53	404.031,69	119,90
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	37.265,40	37.265,40	33.765,03	90,61
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	509.302,10	509.302,10	559.982,98	109,95
6.1 - Transferências de Convênios	501.749,10	501.749,10	527.116,00	105,06
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.553,00	7.553,00	32.866,98	435,15
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	-	-
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.082.938,50</b>	<b>2.082.938,50</b>	<b>2.259.102,44</b>	<b>108,46</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	5.983.058,32	5.983.058,32	5.329.472,47	89,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.514.251,60	4.514.251,60	3.904.769,59	86,50
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	859.200,00	859.200,00	893.475,03	103,99
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	7.210,00	7.210,00	6.988,34	96,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	71.948,00	71.948,00	13.355,51	18,56
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	848,72	848,72	961,10	113,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	529.600,00	529.600,00	509.922,90	96,28
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	13.588.640,41	13.588.640,41	13.141.283,59	96,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.588.640,41	13.588.640,41	13.141.283,59	96,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10¹)</b>	<b>7.605.582,09</b>	<b>7.605.582,09</b>	<b>7.811.811,12</b>	<b>102,71</b>

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

*[Assinatura]*  
Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
CRC-PR 046681/O-75



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.650.072,41	10.927.072,41	10.452.148,31	95,65	10.280.714,87	95,65	171.433,44
13.1-Com Educação Infantil	4.485.900,00	4.488.900,00	4.327.820,08	96,41	4.281.242,94	96,41	46.577,14
13.2-Com Ensino Fundamental	5.164.172,41	6.438.172,41	6.124.328,23	95,13	5.999.471,93	95,13	124.856,30
14-OUTRAS DESPESAS	4.000.368,00	3.973.368,00	3.261.085,02	82,07	3.213.958,43	82,07	47.126,59
14.1-Com Educação Infantil	2.323.868,00	2.320.868,00	1.902.210,94	81,96	1.875.445,18	81,96	26.765,76
14.2-Com Ensino Fundamental	1.676.500,00	1.652.500,00	1.358.874,08	82,23	1.338.513,25	82,23	20.360,83
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	13.650.440,41	14.900.440,41	13.713.233,33	92,03	13.494.673,30	92,03	218.560,03

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

VALOR

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	285.281,70
16.1 - FUNDEB 60%	218.634,56
16.2 - FUNDEB 40%	66.647,14
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	285.281,70

## INDICADORES DO FUNDEB

VALOR

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.209.891,60
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	76,57
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	23,95
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-0,52

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-4.028,39
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²	-

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	20.574.246,01	20.574.246,01	16.262.251,29	79,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.389.710,59	11.910.513,46	9.031.155,10	75,83	8.640.922,79	75,83	390.232,31
23.1-Creche	8.679.710,59	9.583.513,46	8.840.264,41	92,24	8.450.032,10	92,24	390.232,31
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.309.768,00	6.618.768,00	6.039.644,67	91,25	5.966.301,77	91,25	73.342,50
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.369.942,59	2.964.745,46	2.800.619,74	94,46	2.483.730,33	94,46	316.889,41
23.2-Pré-Escola	2.710.000,00	2.327.000,00	190.890,69	8,20	190.890,69	8,20	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500.000,00	191.000,00	190.386,35	99,68	190.386,35	99,68	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.210.000,00	2.136.000,00	504,34	0,02	504,34	0,02	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	22.790.540,63	27.233.146,31	21.676.500,40	79,60	20.769.632,52	79,60	906.867,88
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.840.672,41	8.090.672,41	7.483.202,31	92,49	7.337.985,18	92,49	145.217,13
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.949.868,22	19.142.473,90	14.193.298,09	74,15	13.431.647,34	74,15	761.650,75
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	259.030,00	259.030,00	72.539,81	28,00	72.539,81	28,00	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	34.439.281,22	39.402.689,77	30.780.195,21	78,12	29.483.095,12	78,12	1.287.100,19

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 0474340-2

*[Assinatura]*  
Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
C.R.C. PR. 046681/0-5



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.811.811,12
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	3.098.409,63
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	10.910.220,75
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))	19.797.434,75
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	669.844,00	649.808,44	370.871,62	57,07	340.914,92	57,07	29.956,70
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.375.829,10	1.651.939,25	1.507.730,59	91,27	1.321.634,32	91,27	186.096,27
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.045.673,10	2.301.747,69	1.878.602,21	81,62	1.662.549,24	81,62	216.052,97
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	36.484.954,32	41.704.437,46	32.658.797,52	78,31	31.145.644,36	78,31	1.513.153,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)				
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

VALOR

47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.141.283,59
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.431.980,02
49.1-Orçamentário do Exercício	13.427.951,63
49.2-Restos a Pagar	4.028,39
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-290.696,43

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do artigo 212 da CF/1988.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretaria de Contas Internas  
CRC-PR 046681/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00						
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO	
		(a)	(b)		(c)=(a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)		-	2.237.048,66		-2.237.048,66	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
		(d)	(e)			(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		27.529.106,53	19.055.972,95	7.936.639,70	11.119.333,25	8.473.133,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte						
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras						
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		27.529.106,53	19.055.972,95	7.936.639,70	11.119.333,25	8.473.133,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)		-27.529.106,53	-16.818.924,29	-	-	-10.710.182,24

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
2015 a 2087

R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2014	3.909.549,75	3.374.987,74	534.562,01	534.562,01
2015	3.896.463,60	4.036.021,53	(139.557,93)	395.004,08
2016	3.908.806,14	4.324.095,00	(415.288,86)	(20.284,78)
2017	3.935.636,58	4.404.645,63	(469.009,05)	(489.293,83)
2018	3.958.601,20	4.541.727,80	(583.126,60)	(1.072.420,43)
2019	3.976.336,94	4.731.996,94	(755.660,00)	(1.828.080,43)
2020	3.990.257,77	5.003.822,94	(1.013.565,17)	(2.841.645,60)
2021	4.000.257,28	5.340.465,58	(1.340.208,30)	(4.181.853,90)
2022	4.018.690,78	5.511.634,99	(1.492.944,21)	(5.674.798,11)
2023	4.029.777,94	5.799.612,45	(1.769.834,51)	(7.444.632,62)
2024	4.031.545,42	6.223.562,05	(2.192.016,63)	(9.636.649,25)
2025	4.033.178,33	6.635.696,06	(2.602.517,73)	(12.239.166,98)
2026	4.041.631,97	6.914.384,89	(2.872.752,92)	(15.111.919,90)
2027	4.025.154,98	7.602.773,57	(3.577.618,59)	(18.689.538,49)
2028	4.024.320,73	8.045.103,69	(4.020.782,96)	(22.710.321,45)
2029	3.997.511,60	8.867.456,88	(4.869.945,28)	(27.580.266,73)
2030	3.995.818,41	9.266.233,90	(5.270.415,49)	(32.850.682,22)
2031	3.997.400,62	9.629.493,34	(5.632.092,72)	(38.482.774,94)
2032	4.010.240,07	9.807.856,54	(5.797.616,47)	(44.280.391,41)
2033	3.983.337,35	10.656.191,71	(6.672.854,36)	(50.953.245,77)
2034	3.988.953,97	11.154.050,60	(7.165.096,63)	(58.118.342,40)
2035	3.981.576,73	11.655.702,06	(7.674.125,33)	(65.792.467,73)
2036	3.978.188,95	11.924.608,55	(7.946.419,60)	(73.738.887,33)
2037	3.972.016,70	12.302.794,77	(8.330.778,07)	(82.069.665,40)
2038	3.973.915,79	12.501.233,14	(8.527.317,35)	(90.596.982,75)
2039	3.984.856,17	17.710.387,69	(13.725.531,52)	(104.322.514,27)
2040	3.980.691,46	13.089.211,50	(9.108.520,04)	(113.431.034,31)
2041	3.982.529,55	13.324.288,20	(9.341.758,65)	(122.772.792,96)
2042	3.983.190,21	13.430.534,11	(9.447.343,90)	(132.220.136,86)
2043	3.997.238,24	13.712.928,97	(9.715.690,73)	(141.935.827,59)
2044	3.989.692,43	13.934.880,44	(9.945.188,01)	(151.881.015,60)
2045	3.991.969,47	14.188.312,01	(10.196.342,54)	(162.077.358,14)
2046	3.985.584,01	14.370.514,44	(10.384.930,43)	(172.462.288,57)
2047	3.993.028,38	14.707.394,73	(10.714.366,35)	(183.176.654,92)
2048	3.980.841,10	14.881.513,82	(10.900.672,72)	(194.077.327,64)
2049	3.984.273,72	15.143.792,50	(11.159.518,78)	(205.236.846,42)
2050	3.975.633,33	15.213.081,88	(11.237.448,55)	(216.474.294,97)

  
 Ivo Mendes Junior  
 CRC/PR 047434/O-2

  
 Delair Alves de Camargo  
 Secretário de Contas Internas  
 CRC-PR 046681/O-5



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de  
Previdência dos Servidores**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
2015 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	3.980.701,91	15.242.088,86	(11.261.386,95)	(227.735.681,92)
2052	3.989.137,75	15.241.478,27	(11.252.340,52)	(238.988.022,44)
2053	3.997.187,49	15.549.604,93	(11.552.417,44)	(250.540.439,88)
2054	3.981.892,59	15.475.315,80	(11.493.423,21)	(262.033.863,09)
2055	3.993.197,48	15.539.850,00	(11.546.652,52)	(273.580.515,61)
2056	3.993.763,93	15.624.738,70	(11.630.974,77)	(285.211.490,38)
2057	3.991.867,36	15.737.237,26	(11.745.369,90)	(296.956.860,28)
2058	3.983.772,52	15.664.045,51	(11.680.272,99)	(308.637.133,27)
2059	3.990.219,61	15.651.692,34	(11.661.472,73)	(320.298.606,00)
2060	3.990.315,15	15.583.238,52	(11.592.923,37)	(331.891.529,37)
2061	3.994.310,36	15.630.071,07	(11.635.760,71)	(343.527.290,08)
2062	3.987.866,22	15.554.398,35	(11.566.532,13)	(355.093.822,21)
2063	3.990.992,06	15.458.982,70	(11.467.990,64)	(366.561.812,85)
2064	3.994.458,62	15.369.153,70	(11.374.695,08)	(377.936.507,93)
2065	3.998.161,47	15.323.048,60	(11.324.887,13)	(389.261.395,06)
2066	3.997.246,28	15.242.890,77	(11.245.644,49)	(400.507.039,55)
2067	3.999.055,35	15.180.582,69	(11.181.527,34)	(411.688.566,89)
2068	3.997.663,02	15.238.192,58	(11.240.529,56)	(422.929.096,45)
2069	3.990.136,12	15.145.140,75	(11.155.004,63)	(434.084.101,08)
2070	3.990.526,71	15.149.959,77	(11.159.433,06)	(445.243.534,14)
2071	3.985.606,93	15.062.322,27	(11.076.715,34)	(456.320.249,48)
2072	3.986.213,76	14.985.736,17	(10.999.522,41)	(467.319.771,89)
2073	3.986.294,12	14.825.605,66	(10.839.311,54)	(478.159.083,43)
2074	3.991.030,75	14.873.610,31	(10.882.579,56)	(489.041.662,99)
2075	3.982.211,36	14.752.930,72	(10.770.719,36)	(499.812.382,35)
2076	3.983.829,47	14.632.207,79	(10.648.378,32)	(510.460.760,67)
2077	3.988.454,93	14.639.416,02	(10.650.961,09)	(521.111.721,76)
2078	3.982.954,83	14.515.532,68	(10.532.577,85)	(531.644.299,61)
2079	3.987.288,21	14.407.684,15	(10.420.395,94)	(542.064.695,55)
2080	3.989.473,87	14.329.229,05	(10.339.755,18)	(552.404.450,73)
2081	3.991.201,36	14.198.181,02	(10.206.979,66)	(562.611.430,39)
2082	3.996.735,57	14.115.632,60	(10.118.897,03)	(572.730.327,42)
2083	3.998.366,36	14.085.307,24	(10.086.940,88)	(582.817.268,30)
2084	3.996.908,81	14.010.556,03	(10.013.647,22)	(592.830.915,52)
2085	3.998.397,55	13.964.059,95	(9.965.662,40)	(602.796.577,92)
2086	3.998.594,22	13.944.675,49	(9.946.081,27)	(612.742.659,19)
2087	3.996.907,92	13.908.128,87	(9.911.220,95)	(622.653.880,14)

Relatório Atuarial Despesas  
Previdência Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Contas Internas  
CRC-PR 046681/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Dezembro/2015

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

  
 Prefeitura Municipal de Matinhos  
 Prefeito Municipal

**Ivo Mendes Junior**  
 CRC/PR 047434/O-2

  
 Dejalir Alves de Camargo  
 Secretário de Contas Internas  
 CRC-PR 046681/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.381.692,43	52.381.692,43	38.385.315,39	73,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.474.600,00	23.474.600,00	23.105.204,22	98,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.718.880,00	4.718.880,00	4.446.083,42	94,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.982.880,00	3.982.880,00	3.293.185,31	82,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	926.376,29	59,90
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	557.355,64	557.355,64	365.313,15	65,54
Dívida Ativa dos Impostos	8.238.287,09	8.238.287,09	3.720.741,90	45,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.863.261,20	9.863.261,20	2.528.411,10	25,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.915.291,59	29.915.291,59	26.658.415,51	89,11
Cota-Parte FPM	22.571.258,00	22.571.258,00	19.523.849,50	86,50
Cota-Parte ITR	4.243,59	4.243,59	4.805,86	113,25
Cota-Parte IPVA	2.648.000,00	2.648.000,00	2.560.625,00	96,70
Cota-Parte ICMS	4.296.000,00	4.296.000,00	4.467.376,13	103,99
Cota-Parte IPI-Exportação	359.740,00	359.740,00	66.781,09	18,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.050,00	36.050,00	34.977,93	97,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.050,00	36.050,00	34.977,93	97,03
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>65.043.730,90</b>	<b>79,04</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.243.405,67	16.243.405,67	15.670.267,19	96,47
Provenientes da União	2.603.417,70	2.603.417,70	2.191.977,71	84,20
Provenientes dos Estados	51.347,56	51.347,56	337.005,89	656,32
Provenientes de Outros Municípios	13.588.640,41	13.588.640,41	13.141.283,59	96,71
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.705.052,50	18.705.052,50	18.875.067,12	100,91
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>34.948.458,17</b>	<b>34.948.458,17</b>	<b>34.545.334,31</b>	<b>98,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	22.669.049,14	24.141.765,85	19.289.355,78	79,90	18.058.594,92	74,80	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.192.664,03	10.317.685,33	8.749.992,01	84,81	8.653.533,81	83,87	96.458,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.476.385,11	13.824.080,52	10.539.363,77	76,24	9.405.061,11	68,03	1.134.302,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.781.117,00	3.901.719,74	3.459.478,69	88,67	677.547,07	17,37	-
Investimentos	2.781.117,00	3.901.719,74	3.459.478,69	88,67	677.547,07	17,37	2.781.931,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>25.450.166,14</b>	<b>28.043.485,59</b>	<b>22.748.834,47</b>	<b>81,12</b>	<b>18.736.141,99</b>	<b>66,81</b>	<b>-</b>

Secretário de Administração  
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Carmargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.665.747,23	6.603.066,68	5.752.138,73	25,29	3.652.135,34	19,49	2.100.003,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.370.970,50	6.238.389,95	5.445.370,52	23,94	3.460.907,97	18,47	1.984.462,55
Recursos de Operações de Crédito	30.900,00	18.800,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	263.876,73	345.876,73	306.768,21	1,35	191.227,37	1,02	115.540,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.665.747,23</b>	<b>6.603.066,68</b>	<b>5.752.138,73</b>	<b>25,29</b>	<b>3.652.135,34</b>	<b>19,49</b>	<b>2.100.003,39</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.784.418,91	21.440.418,91	16.996.695,74	74,71	15.084.006,65	80,51	-2.100.003,39
---------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4</sup>	19,96
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb) / 100]	3.227.443,63
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	631.356,75	-	631.356,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.734,39	-	1.734,39
<b>Total (VIII)</b>	<b>633.091,14</b>	<b>-</b>	<b>633.091,14</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	6.930.294,77	-	6.930.294,77
<b>Total (IX)</b>	<b>6.930.294,77</b>	<b>-</b>	<b>6.930.294,77</b>

  
 Ivo Mendes Junior  
 Prefeito Municipal

  
 Déjalir Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno

Déjalir Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046681/0-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	24.011.914,85	26.749.234,30	22.083.930,30	97,08	18.243.076,76	97,37	3.840.853,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.299,59	978.299,59	531.186,94	2,34	362.564,95	1,94	168.621,99
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	425.347,20	275.347,20	103.717,23	0,46	100.500,28	0,54	3.216,95
Vigilância Epidemiológica	3.182,70	3.182,70	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	7.271,80	7.271,80	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	5.150,00	30.150,00	30.000,00	0,13	30.000,00	0,16	-
<b>TOTAL</b>	<b>25.450.166,14</b>	<b>28.043.485,59</b>	<b>22.748.834,47</b>	<b>100,00</b>	<b>18.736.141,99</b>	<b>100,00</b>	<b>4.012.692,48</b>

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (1,5 \times IIIb)]/100$ .

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2015

Lei nº 31.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c)=a+b
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contratados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisoriados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS/RCL (N)</b>											

*[Assinatura]*  
Prestador Anticipo Despesas  
Município Municipal

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

*[Assinatura]*  
Dejalir Alves de Carmago  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial da Receita			126.656.834,96
Previsão Atualizada da Receita			126.656.834,96
Receitas Realizadas			104.284.419,16
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			8.844.696,60
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			126.656.834,96
Créditos Adicionais			20.275.123,20
Dotação Atualizada			146.931.958,16
Despesas Empenhadas			103.622.311,90
Despesas Executadas			103.622.311,90
Liquidadas			87.034.000,77
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			16.588.311,13
Despesas Pagas			84.850.204,89
Superávit Orçamentário			662.107,26
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas			103.622.311,90
Despesas Executadas			103.622.311,90
Liquidadas			87.034.000,77
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			16.588.311,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			100.314.031,11
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Até o bimestre			
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)			
Liquidadas			0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.500.000,00	-9.248.728,47	-616,58
Resultado Primário	1.130.833,27	-3.354.834,50	-296,67
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
			Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.335.999,36	0,00	1.253.326,77
Poder Executivo	1.335.999,36	0,00	1.253.326,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	7.509.867,45	1.565.824,68	4.698.166,38
Poder Executivo	7.509.867,45	1.565.824,68	4.698.166,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.845.866,81</b>	<b>1.565.824,68</b>	<b>5.951.493,15</b>
			<b>1.328.548,98</b>

  
 Ivo Mendes Junior  
 CRC/PR 047434/O-2

  
 Delair Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%			
Liquidadas	18.500.334,56		28,44		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	1.297.100,19		1,99		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental					
Liquidadas	10.062.080,31		76,57		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	171.433,44		2,19		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		2.237.048,66	-2.237.048,66		
Despesa de Capital Líquida		19.055.972,95	8.473.133,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		3.896.463,60	4.033.178,33	3.981.576,73	3.975.633,33
Despesas Previdenciárias (V)		4.036.021,53	6.635.696,06	11.655.702,06	15.213.081,88
Resultado Previdenciário (IV-V)		-139.557,93	-2.602.517,73	-7.674.125,33	-11.237.448,55
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.084.006,65	15%	19,96		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Secretário de Administração  
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.349.349,39	997.727,57
Pessoal Ativo	39.528.390,03	483.285,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.820.959,36	514.441,94
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	206.533,91	1.871,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	154.836,64	1.871,43
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.697,27	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.142.815,48	995.856,14
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	Valor	% sobre a RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	100.314.031,11	-
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	45.138.671,62	45,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.169.576,80	54,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	51.461.097,96	51,30
	48.752.619,12	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

*[Assinatura]*  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

*[Assinatura]*  
Detair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	3.453.520,40	3.918.145,44	3.895.554,48
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.453.520,40	3.918.145,44	3.895.554,48
Interna	3.453.520,40	3.918.145,44	3.895.554,48
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>	18.555.070,20	34.566.358,84	28.007.931,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.891.069,56	35.590.618,61	30.308.217,60
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.335.999,36	1.024.259,77	2.300.285,72
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-15.101.549,80</b>	<b>-30.648.213,40</b>	<b>-24.112.377,40</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>88.274.385,48</b>	<b>93.254.604,08</b>	<b>100.314.031,11</b>
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>3,91</b>	<b>4,20</b>	<b>3,88</b>
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>-17,11</b>	<b>-32,87</b>	<b>-24,04</b>

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	3.453.520,40	3.918.145,44	3.895.554,48
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	3.453.520,40	3.918.145,44	3.895.554,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.476.095,19	22.177.306,65	17.800.370,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Secretário de Assistência Administrativa  
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Edson Antonio Dolabela  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046091/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>			
INTERNAS(II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	88.274.385,48	93.254.604,08	100.314.031,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>			
INTERNAS(VI) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)</b>			

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Secretário Executivo  
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.314.031,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

*[Assinatura]*  
Secretário Executivo  
Município de Matinhos

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2

*[Assinatura]*  
**Dejalir Alves de Camargo**  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO					
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)</b>	<b>-3.180.074,12</b>	<b>99.813,44</b>	<b>1.973.763,85</b>	<b>1.156.124,82</b>	<b>7.081.061,78</b>	<b>-13.490.838,01</b>	<b>14.592.671,95</b>	<b>-</b>
25% sobre demais impostos vinculados à educação	-432.245,75	51.593,65	1.164.696,49	7,60	1.153.828,32	-2.802.371,81	922.672,69	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	317.404,40	-	197.638,49	47.522,48	188.235,88	-115.992,45	163.207,77	-
ACADÊMIAS AO AR LIVRE	15.827,33	-	-	-	-18.852,60	34.679,93	-	-
Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	330,59	-	-	-	-	330,59	-	-
API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	-0,70	-	-	-	-2,40	1,70	-	-
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	126.843,23	-	21.919,00	-	21.919,00	83.005,23	-	-
Bloco de Investimentos - Saúde	-327.530,10	33.817,25	-	350.561,37	-34.075,60	-677.833,12	1.963.872,24	-
Bloco de Proteção Básica (SUAS)	-84.066,50	-	-	-	16.332,53	-100.399,03	350,00	-
Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	-88.599,30	-	1.684,50	-	43.557,45	-133.841,25	16.233,31	-
BLOQUETES	33.593,15	-	-	-	6.653,57	26.939,58	-	-
BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	13.075,69	-	-	-	-	13.075,69	-	-
CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3.606,39	-	-	-	-	3.606,39	-	-
Componente para qualificação da gestão SUAS	-5.883,00	-	-	-	5.883,00	-11.766,00	1.425,84	-
CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	-59.985,27	-	-	-	-	-59.985,27	809.653,66	-
CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	978,39	-	-	30.981,32	-	-30.002,93	-	-
CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-73.676,26	-	-	-	620,87	-74.297,13	-	-
CONV 738159 - BLOQUETES	-6.150,92	-	-	-	-	-6.150,92	-	-
CONVENIO 3295/2004 - FNS	345,52	-	-	-	-	345,52	-	-
Convênio Operação PR 2015/2016	1.100.806,38	-	-	-	-	1.100.806,38	1.100.000,00	-
CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	223,93	-	-	-	33.033,29	-32.809,36	4.486.431,62	-
Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	107.890,28	-	-	-	-	107.890,28	54.090,25	-
Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	64.599,57	-	288,70	-	-2.531,06	66.841,93	55.652,85	-
Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	1.460,07	-	-	-	-965,19	2.425,26	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1º	1.084.811,15	-	379.432,50	-	420.846,64	284.532,01	305.950,43	-
Creche Junara	-67.449,77	-	-	-	-	-67.449,77	-	-

Edson Antonio de Moraes  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2

Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 04661/0-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO					
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)</b>	<b>-3.180.074,12</b>	<b>99.813,44</b>	<b>1.973.763,85</b>	<b>1.156.124,82</b>	<b>7.081.061,78</b>	<b>-13.490.838,01</b>	<b>14.592.671,95</b>	<b>-</b>
25% sobre demais impostos vinculados à educação	-432.245,75	51.593,65	1.164.696,49	7,60	1.153.828,32	-2.802.371,81	922.672,69	-
CRECHE MANGUE SECO	-154.872,59	-	-	-	9.578,80	-164.451,39	-	-
CRECHES BRASIL CARINHOSO	-105.723,09	-	-	-	-	-105.723,09	-	-
EQUIPAMENTOS - PAR	-13.850,53	-	-	-	-	-13.850,53	-	-
EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	-115.469,53	-	-	-	-	-115.469,53	-	-
EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	-22.392,27	-	-	-	-	-22.392,27	-	-
FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	2.439,19	-	-	-	-	2.439,19	220,00	-
FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexi	-11.218,75	-	-	-	-15.191,60	3.972,85	-	-
FMAS BPFI	-59.418,47	7,68	85,13	-	-5.826,38	-53.684,90	589,50	-
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.942.228,05	-	19.520,55	-	876.500,80	1.046.206,70	47.126,59	-
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	-1.853.271,39	-	47.201,12	-	2.542.444,47	-4.442.916,98	171.433,44	-
FUNREBOM	241.437,39	3.977,65	6.866,86	6.660,65	8.642,79	215.289,44	512.282,99	-
Gerenciamento de Trânsito	89.382,15	-	-	-	-	89.382,15	-	-
GESTÃO DO SUS	2.027,56	-	-	-	-	2.027,56	-	-
IGD - BOLSA FAMÍLIA	1.058,27	-	-	-	-3.948,00	5.006,27	6.516,86	-
Implantação Adequação Estruturas Esportivas Es	-80.505,57	-	-	416.953,76	1.445,78	-498.905,11	-	-
Implantação/Adequação de Estruturas Esportiva	-35.218,22	-	-	-	1.067,03	-36.285,25	145.389,47	-
Merenda Escolar - Exercício Corrente	-84.983,74	-	-	-	-	-84.983,74	53.012,40	-
Operação de Crédito - Aquisição de Equipament	-	-	-	-	-	-	700.000,00	-
Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski	4.011,16	-	-	113.439,97	22.269,62	-131.698,43	-	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA	-	-	-	-	-	-	1.250.336,71	-
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCE	-23.452,93	-	-	-	12.474,16	-35.927,09	96.305,84	-
PAC - Exercício Corrente	-3,27	-	-	-	-	-3,27	-	-
PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS	-1.114,79	-	-	-	-886,30	-228,49	-	-
PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	-26,10	-	-	-	-	-26,10	-	-

*Edson Antonio de Moraes*  
Prefeito Municipal

*Ivo Mendes Junior*  
CRC/PR 0474340-2

*Delair Alves de Camargo*  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046091/0-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO					
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A - (B+C+D+E))			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)</b>	<b>-3.180.074,12</b>	<b>99.813,44</b>	<b>1.973.763,85</b>	<b>1.156.124,82</b>	<b>7.081.061,78</b>	<b>-13.490.838,01</b>	<b>14.592.671,95</b>	<b>-</b>
25% sobre demais impostos vinculados à educaç	-432.245,75	51.593,65	1.164.696,49	7,60	1.153.828,32	-2.802.371,81	922.672,69	-
Piso fixo de média complexidade II - CREAS	18.100,59	-	-	-	-5.449,45	23.550,04	7.195,80	-
PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência	-0,71	-	-	-	-3,60	2,89	-	-
Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	-151,07	-	-	-	-	-151,07	-	-
Programa Bolsa Família	-13,88	-	-	-	-	-13,88	-	-
Programa Bolsa Urbana - PETI	-57.355,13	35,20	-	-	4.841,85	-62.232,18	8.160,46	-
Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Cent	1.679,82	-	-	-	-	1.679,82	-	-
Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - P	-5,36	-	-	-	-	-5,36	-	-
Programa Jornada Urbana - PETI	-7,98	-	-	-	-	-7,98	-	-
Programa Média e Alta Complexidade da Vigilân	141,49	-	-	-	-	141,49	-	-
Programa Nacional de Alimentação de Creches -	0,29	-	-	-	-	0,29	-	-
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	-285,52	-	-	-	-	-285,52	-	-
Proteção Social Especial Média Complexidade à	-4,55	-	-	-	-	-4,55	-	-
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	-27.250,66	-	-	-	763,56	-28.014,22	6.477,05	-
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXID	-43.103,07	296,12	-	-	-9.777,01	-33.622,18	13.977,85	-
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	-32,20	-	-	-	-	-32,20	-	-
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNA	-19.053,31	-	-	-	1.915,48	-20.968,79	19,78	-
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercí	93.768,33	-	-	-	-	93.768,33	-	-
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exerc	53,80	-	-	-	-	53,80	-	-
Recurso Federal - Apoio a creches	2.464,54	-	-	-	-	2.464,54	-	-
REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO	-485.611,99	-	-	3.451,65	21.677,42	-510.741,06	-	-
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício C	207.899,39	533,00	-	26.128,68	-43.055,09	224.292,80	127.588,41	-
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AN	-29.532,46	-	-	-	133,28	-29.665,74	22.717,90	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Es	-5.123.858,72	8.198,03	91.973,55	160.417,34	1.306.203,63	-6.690.651,27	1.210.824,09	-
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	175.690,18	1.175,71	4.940,53	-	5.806,09	163.767,85	117.461,84	-

Secretário de Administração  
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Deívar Alves de Carmago  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)</b>	<b>-3.180.074,12</b>	<b>99.813,44</b>	<b>1.973.763,85</b>	<b>1.156.124,82</b>	<b>7.081.061,78</b>	<b>-13.490.838,01</b>	<b>14.592.671,95</b>	<b>-</b>
25% sobre demais impostos vinculados à educação	-432.245,75	51.593,65	1.164.696,49	7,60	1.153.828,32	-2.802.371,81	922.672,69	-
SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00	-	-
SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	-452.243,95	-	9.894,32	-	470.164,39	-932.302,66	18.684,55	-
TAXAS - Exercício Poder de Polícia	696.353,30	-	27.622,11	-	30.570,77	638.160,42	146.680,85	-
TAXAS - Prestação de Serviços	49.067,02	-	-	-	-	49.067,02	48.279,15	-
VIGILANCIA EM SAUDE	353.946,66	179,15	-	-	14.215,59	339.551,92	1.849,76	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)</b>	<b>11.777.472,79</b>	<b>16.676,40</b>	<b>210.032,03</b>	<b>55.934,32</b>	<b>-4.721.898,33</b>	<b>16.216.728,37</b>	<b>1.995.639,18</b>	<b>-</b>
100	-	-	-	-	-471,60	471,60	-	-
PDDE	1.275,05	-	-	-	-	1.275,05	-	-
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	279,19	-	-	-	-	279,19	-	-
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.775.918,55	16.676,40	210.032,03	55.934,32	3.190.117,54	8.303.158,26	1.995.639,18	-
Retenções em caráter consignatário ocorridas no exercício	-	-	-	-	-7.911.544,27	7.911.544,27	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>8.597.398,67</b>	<b>116.489,84</b>	<b>2.183.795,88</b>	<b>1.212.059,14</b>	<b>2.359.163,45</b>	<b>2.725.890,36</b>	<b>16.588.311,13</b>	<b>-</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

  
 Ivo Mendes Junior  
 CRC/PR 047434/O-2

  
 Delair Alves de Carmargo  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046681/O-9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
2º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		100.314.031,11	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP		45.138.671,62	45,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00		54.169.576,80	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30		51.461.097,96	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-24.112.377,40	-24,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120.376.837,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Valor Total</b>		<b>16.588.311,13</b>	<b>25.395.597,20</b>

Edson de Assis de Moraes  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2

Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046501/O-9



# Atos do Poder Executivo

## Republicação por Incorreção

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos  
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial  
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>173.197.221,13</b>	<b>166.958.059,41</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.440.024,21</b>	<b>1.766.458,62</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.470.281,07	9.369.433,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	66.621,55	33,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.470.281,07	9.369.433,50	PESSOAL A PAGAR	11.060,52	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	114.660.559,05	121.568.521,14	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-59.795,24	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	18.623.269,64	9.545.182,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	115.356,27	33,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	96.843.368,24	112.017.683,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-253.521,37	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	-1.136.731,19	5.655,31	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-253.521,37	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	330.652,36	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.338.474,13	1.036.203,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.109.883,69	36.019.364,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.338.474,13	1.036.203,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	800,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	-13.261,66	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.288.449,90	730.222,25
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	124.112,50	124.112,50	VALORES RESTITUIVEIS	1.289.353,90	729.626,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	35.469.458,12	35.450.714,45	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-904,00	596,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	528.774,73	444.537,82	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.158.854,52</b>	<b>2.090.912,40</b>
ESTOQUES	1.952.621,80	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	272.010,35	301.098,66
ALMOXARIFADO	1.952.621,80	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	272.010,35	301.098,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.875,52	740,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.851.412,22	1.754.381,79
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.135,52	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.851.412,22	1.754.381,79
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	740,00	740,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	35.431,95	35.431,95
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>77.045.233,84</b>	<b>62.080.998,76</b>	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	35.431,95	35.431,95
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>8.915.369,72</b>	<b>650.882,56</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.598.878,73</b>	<b>3.857.371,02</b>
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.895.880,37	631.393,21	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	19.489,35	19.489,35	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
IMOBILIZADO	68.129.864,12	61.430.116,20	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.632.535,52	212.632.535,52
BENS MÓVEIS	26.746.008,48	22.943.951,88	PATRIMÔNIO SOCIAL	212.632.535,52	212.632.535,52
BENS IMÓVEIS	41.400.055,64	38.502.364,32	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.431.873,01	2.431.873,01
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-16.200,00	-16.200,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	2.431.873,01	2.431.873,01
<b>TOTAL</b>	<b>250.242.454,97</b>	<b>229.039.058,17</b>	RESULTADOS ACUMULADOS	28.579.167,71	10.117.278,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.117.278,62	10.117.278,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-14.636.764,58	-14.636.764,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-14.637.933,44	-14.637.933,44
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.168,86	1.168,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-3.136.416,52	-3.136.416,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.136.416,52	-3.136.416,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	23.659.209,87	23.659.209,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.659.209,87	23.659.209,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	4.231.249,85	4.231.249,85
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.231.249,85	4.231.249,85
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.461.899,09	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>243.643.576,24</b>	<b>225.181.687,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>250.242.454,97</b>	<b>229.039.058,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250.242.454,97</b>	<b>229.039.058,17</b>

JPRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 23/03/2015 10:02:04

ATIVO FINANCEIRO	21.067.967,99	9.269.970,72	PASSIVO FINANCEIRO	1.620.180,21	1.620.180,21
ATIVO PERMANENTE	228.914.527,29	219.113.717,44	PASSIVO PERMANENTE	2.012.445,83	2.090.912,40
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>235.272.742,90</b>	<b>222.625.701,64</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Professor Contabilista

**Dejaiv Alves de Camargo**  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 0465881/O-9

**Ivo Mendes Junior**  
CRC/PR 047434/O-2



# Atos do Poder Executivo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
MATINHOS - PARANÁ  
Lei Municipal nº 1734 de 12 de Setembro de 2014, revogada as Leis Municipais 1551/2012, 1094/2006 e 1320/2010

## RESOLUÇÃO N.º003/2016

**Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do sexto bimestre de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 1734/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de janeiro de 2016.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o relatório de gestão do sexto bimestre de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Lourenço  
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015  
ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Executado - Empenhado 1º Bimestre	Executado - Empenhado 2º Bimestre	Executado - Empenhado 3º Bim	Executado - Empenhado 4º Bim	Executado - Empenhado 5º Bim	Executado - Empenhado 6º Bim	Total
330030 07 Outras despesas c/ gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	R\$ 1.100,00
330030 32 Material de Impressão e Produção de Imprensa	R\$ -	0,00	1.520,00	221,50	0,00	0,00	R\$ 1.741,50
440902 35 Equipamentos Processamento de dados	R\$ -	1.425,70	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.425,70
330039 43 Serviços de energia elétrica	R\$ -	194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 194,80
330039 44 Serviços de água e esgoto	R\$ 5.618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.618,50
330039 48 04 Terminação de Processos	R\$ -	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	R\$ 17.500,00
330039 58 Serviços de telecomunicações	R\$ 1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.330,00
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA NO FUNDCA	R\$ 7.153,30	R\$ 1.425,70	R\$ 1.520,00	R\$ 17.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.425,70	R\$ 27.474,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015  
ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO

Cálculo da Proporcionalidade de Criança e Adolescente no Município

	F	M
> de 1ano	188	215
1 a 4 anos	838	878
5 a 9 anos	1142	1151
10 a 14 anos	1417	1435
15 a 19 anos	1307	1276
<b>Total</b>	<b>4892</b>	<b>4955</b>

total habitantes 29.428

proporcionalidade do Orçamento Criança Não Exclusivo 33,46%

\* Dados IBGE Senso 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015  
ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO

Atividade	Título da Atividade	Atividade	Área de atuação	Valor Fixado Alocado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 6º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2018	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEF	Assistência Social	2.274.530,00	33%	781.057,74	30.500,50	2.097.221,41	33%	701.720,23
2014	Manutenção do Conselho Tutelar	EX	Assistência Social	191.150,00	100%	191.150,00	33.352,87	136.487,98	100%	136.487,98
2016	Manutenção PETI	EX	Assistência Social	245.132,20	100%	245.132,20	32.234,45	161.571,72	100%	161.571,72
2019	Manutenção CCP	NEF	Assistência Social	83.505,00	33%	27.840,77	11.469,13	57.792,29	33%	19.337,30
2021	Manutenção do CREAS	NEF	Assistência Social	237.153,12	33%	79.395,40	1.541,82	124.979,87	33%	41.796,22
6001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	EX	Assistência Social	62.530,00	100%	62.530,00	1.429,70	18.303,00	100%	18.303,00
6004	Manutenção da Casa Lar	EX	Assistência Social	162.729,76	100%	162.729,76	0,00	9.139,89	100%	9.139,89
6002	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	EX	Assistência Social	37.006,60	100%	37.006,60	0,00	0,00	100%	0,00
6003	Programas a vilas de violência e medidas sócio educativas	EX	Assistência Social	16.974,40	100%	16.974,40	0,00	0,00	100%	0,00
Sub-total				1.983.872,92		1.037.672,87		2.685.473,26		1.088.426,40

Atividade	Título da Atividade	Atividade	Área de atuação	Valor Fixado Alocado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 6º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2050	Ações de apoio de atenção básica básica e saúde	NEF	Promoção de Saúde	4.794.168,17	33%	1.604.128,87	611.812,44	3.772.004,28	33%	1.262.112,63
Sub-total				1.604.128,87		611.812,44		3.772.004,28		1.262.112,63

Atividade	Título da Atividade	Atividade	Área de atuação	Valor Fixado Alocado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 6º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2033	Merenda escolar - Centro de educação infantil	EX	Educação Infantil	615.449,66	100%	615.449,66	87.184,87	832.436,03	100%	832.436,03
2027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	920.713,54	100%	920.713,54	106.990,69	1.518.549,72	100%	1.518.549,72
2036	Manutenção das atividades da Cultura	NEF	Cultura	222.799,00	33%	0,00	7.411,29	82.981,17	33%	27.165,50
2037	Manutenção das atividades esportivas	NEF	Esportes	478.723,46	33%	0,00	52.104,26	539.459,19	33%	180.933,04
2028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.341.995,00	100%	1.341.995,00	237.321,95	1.526.237,36	100%	1.526.237,36
2029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.199.924,04	100%	4.199.924,04	542.093,55	4.715.120,34	100%	4.715.120,34
2030	Administração dos recursos do FUNDEB	EX	Ensino Fundamental	10.787.100,00	100%	10.787.100,00	1.892.590,27	10.273.986,32	100%	10.273.986,32
2032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	204.344,95	100%	204.344,95	0,00	196.000,00	100%	196.000,00
2034	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	EX	Educação Infantil	2.390.316,46	100%	2.390.316,46	396.937,66	2.524.549,41	100%	2.524.549,41
2035	FUNDEB 50% Ensino Infantil	EX	Educação Infantil	8.845.739,00	100%	8.845.739,00	993.937,10	7.517.051,00	100%	7.517.051,00
2038	Manutenção Centros Esportivos/Reforma	NEF	Esportes	532.701,00	33%	178.241,75	56.829,60	385.379,48	33%	128.947,64
2026	Fomento à Parcerias Institucionais	EX	Ensino Fundamental	604.000,00	100%	604.000,00	13.704,02	538.067,64	100%	538.067,64
1004	Construção de Creche	EX	Educação Infantil	1.008.339,42	100%	1.008.339,42	69.509,69	1.009.872,82	100%	1.009.872,82
2031	Manutenção das atividades com EJA	NEF	Ensino Fundamental	423.825,46	33%	141.745,08	54.145,48	331.692,40	33%	110.956,83
Sub-total				31.293.937,90		4.340.641,08		32.395.892,57		27.384.134,02
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				34.481.929,50		5.069.126,19		38.738.338,11		29.734.652,04

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

DATA: 25 de janeiro de 2015 HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2015  
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO, conforme Edital.  
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento dos envelopes n.º 01, 02 e 03 dos interessados em participar da licitação epígrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 090/2015, de 13/04/2015. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos ENVELOPES N.º 01 - HABILITAÇÃO, constatando que a empresa P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.740.870/0001-60, neste ato representada pelo Sr. André Batista Pazdziora, constatando que a mesma apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame. A empresa P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME apresentou o Termo de Renúncia da fase habilitatória, conforme item 4, letra "e" do edital. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA, conferiu e rubricou todos documentos. A empresa P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME apresentou a proposta de investimento do mobiliário a ser concedido no valor de R\$4.270.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta mil reais). Após a análise da proposta técnica prosseguiu a abertura do ENVELOPE N.º 03 - PROJETOS, sendo rubricados pela comissão e licitante. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Comissão Especializada os documentos referente ao envelope n.º 02 - proposta técnica e os projetos constantes no envelope n.º 03 para realizar a devida pontuação.

**Janete de Fátima Schmitz - Presidente**  
**Ádila Mesquita Viana - Secretária**  
**Edson A. da Rocha - Membro**  
**Ivo Mendes Junior - CRC/PR n.º 047434/0-2 - Membro**  
**P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015 - PMM

PROCESSO Nº 308/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETECTOR DA ATA: MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ Nº: 11.062.939/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 523	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	546	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil -PETI		
Reduzido: 691	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4005	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 696	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4006	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 897	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4121	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 907	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4008	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 955	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4122	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 964	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4016	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	934		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1066	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral da Educação Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1454	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1472	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1476	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1499	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1505	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1519	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	107		

Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1740	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1759	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1764	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1782	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1785	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4018	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2046	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2074	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Prog:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 64	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	76	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Habit., As. Fund. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2204	Categoria Econ:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2231	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas
Fonte de Recurso:	000		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	580	M2	Produção e impressão de adesivos de 0,10mm.	MPS	25,02	14.511,60
02	350	M2	Banners de 400gramas	MPS	15,01	5.253,50
03	410	M2	Banners de 400gramas com Ilhós.	MPS	15,01	6.154,10
04	2.460	M2	Faixa com Impressão Digital em Lona de 400 gramas com Ilhós.	MPS	15,01	36.924,60
05	400	M2	Faixa com Impressão Digital em Lona de 400gramas.	MPS	15,01	6.004,00
06	1.100	M	Corda poliéster 03mm branca.	MPS	0,15	165,00
07	1.500	M	Corda poliéster 04mm branca.	MPS	0,65	975,00
					TOTAL:	R\$69.987,80

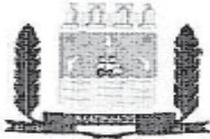
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder legislativo



**CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

**DESPESA COM PESSOAL**

**DESPESAS EXECUTADAS**

(últimos 12 meses)

	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		
Pessoal Ativo	3.572.743,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.572.743,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.572.743,73</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	100.314.022,29	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>3.572.743,73</b>	<b>3,56</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.018.841,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.717.899,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.416.957,20	5,40

FONTE: Sistema Etech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 15/Jan/2016 às 15h e 30m.

Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira  
PRESIDENTE

Eduardo Galvão Pereira  
CONTADOR

Carlos Eduardo Crema  
CONTROLE INTERNO



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de  
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e  
impressão: Bazzper  
Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal